



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@camaramds.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

SÚMULA:- Aprova o **ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 220/2019, da - SEGUNDA CAMARA, de 27.08.2019** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALINEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 220/2019, da - SEGUNDA CAMARA, de 27.08.2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - De consequência resta APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal, deste Município, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2020.


JOSE ARNALDO DINIZ
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

* Republicado devido o art. 2º trazer erroneamente a informação "aprovado com ressalva".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

<http://marilandiadosul.pr.gov.br/> - Rua Sílvio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Sílvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@camaramds.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

SÚMULA: - Aprova o ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 220/2019, da - SEGUNDA CAMARA, de 27.08.2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALINEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 220/2019, da - SEGUNDA CAMARA, de 27.08.2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - De consequência resta APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal, deste Município, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2020.

JOSÉ ARNALDO DINIZ

Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

* Republicado devido o art. 2º trazer erroneamente a informação "aprovado com ressalva".

Página 1 de 1